

Aviso n.º 22360/2010**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P./Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo.**

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 13139/2010, publicado no DR, n.º 126, 2.ª série, de 01 de Julho de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos

Aprovados	Classificação final (valores)
Luis Filipe Brites Moita Vieira	17,400

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Vogal, *Jorge Baptista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

203871277

Deliberação n.º 1985/2010

Pela deliberação do Conselho Directivo do IMTT n.º 781/2008, de 18 de Março, foi estabelecido que para efeitos de gradual implementação do processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais, fosse iniciado o referido processo para as máquinas do tipo *Auto-grua*.

Dado verificar-se que se encontram reunidas as condições necessária para se iniciar o processo de atribuição de matrícula a novos tipos de máquinas industriais, o Conselho Directivo do IMTT, I. P., em reunião ordinária realizada em 14/10/2010, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, delibera:

1 — Para efeitos de gradual implementação do processo de atribuição de matrícula às máquinas do tipo *Retroescavadora*, a que corresponde o código *RE* e *Unidade de Transporte*, a que corresponde o código *UT*, é estabelecida a data limite de 31-12-2011 para a referida atribuição de matrícula.

2 — Prorrogar o prazo para atribuição de matrícula a máquinas industriais do tipo *auto-grua*, a que corresponde o código *AG*, até à data limite fixada no número anterior.

3 — Enviar para publicação no *Diário da República* o conteúdo da presente deliberação.

14 de Outubro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, IP, nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

203871211

Deliberação n.º 1986/2010

Considerada a vacatura do lugar de Coordenador do Núcleo de Recursos Financeiros da Direcção de Serviços de Administração de Recursos, unidade orgânica de nível III, a partir de 27 de Outubro e prevendo-se que persista para além de 60 dias, o Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, deliberou, em 20 de Outubro de 2010, nomear, a Licenciada Áurea Maria Faria Gonçalves Batista, para exercer aquele cargo, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e dos artigos 1.º a 8.º do regulamento que aprova o regime retributivo do IMTT, I. P., aprovado por deliberação do Conselho Directivo de 24 de Outubro de 2007 e Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 2010

26 de Outubro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome: Áurea Maria Faria Gonçalves Batista

Data de nascimento:

29 de Janeiro de 1951

II — Habilitações Literárias

Licenciatura em Finanças em 1976

Bacharelato em Contabilidade em 1970

III — Experiência Profissional

IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres

De Novembro de 2007 a Outubro de 2010

Apoio Técnico na área do controlo orçamental

INTF — Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

De Março de 2005 a Outubro de 2007

Assessoria especializada com especial incidência no controlo da execução orçamental

De Novembro de 1998 a Fevereiro de 2005

Coordenação da equipa de trabalho do núcleo de gestão de recursos

CP — Caminhos de Ferro Portugueses

De Agosto de 1990 a Novembro de 1998

Responsável pelas aplicações informáticas da Área Financeira

De Abril de 1979 a Agosto de 1990

Funções de analista — programador

De Junho de 1972 a Março de 1979

Contabilista na Área de Contabilidade Geral e Estudos Financeiros

De Janeiro de 1971 a Maio de 1972

Funções na Área de Processamento de salários

203871139

Deliberação (extracto) n.º 1987/2010

O Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, que criou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), deliberou em 07 de Outubro de 2010, aceitar o pedido de rescisão do contrato para o exercício do cargo de Coordenadora do Núcleo de Recursos Financeiros da Direcção de Serviços de Administração de Recursos, da Licenciada Teresa Filipa Santos Costa.

O presente pedido de rescisão tem efeitos a partir de 27 de Outubro de 2010.

O Conselho Directivo deliberou ainda manifestar à Dr.ª Teresa Filipa Santos Costa reconhecimento pela qualidade do trabalho desenvolvido e empenho, durante o período que esteve ao serviço do IMTT, I. P.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, IP, nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

203871171

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 16738/2010**

No âmbito dos apoios concedidos pelo Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2007-2013, o despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, alterado pelo despacho normativo n.º 12/2009, de 17 de Março, que o republica, e pelo despacho normativo n.º 12/2010, de 21 de Maio, prevê a atribuição de bolsas de material de estudo e de bolsas de profissionalização a jovens que frequentemente acções de dupla certificação, em função do grau de carência económica do formando, aferido pelo escalão de rendimento fixado para efeitos de abono de família, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006, de 21 de Fevereiro, 87/2008, de 28 de Maio, 245/2008, de 18 de Dezembro, 201/2009, de 28 de Agosto, 70/2010, de 16 de Junho, e 77/2010, de 24 de Junho.

Nos termos previstos no despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, o valor anual elegível da bolsa de material de estudo é o correspondente ao valor atribuído pelas respectivas medidas e escalões previstos no âmbito da acção social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação, na modalidade de auxílios económicos nas componentes de apoio a livros e apoio a material escolar, devendo, para efeitos de comparticipação pelo FSE, ser feita anualmente a respectiva actualização dos montantes da bolsa de material de estudo através de despacho da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social.

Assim:

Nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada